



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

JUSTIFICATIVA Nº 013, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

À Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Vereador (a) da Câmara Municipal de Pedra Preta

Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras,

Os Vereadores membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pedra Preta -MT, que ao final subscrevem, faz uso da presente justificativa para encaminhar a Vossas Excelências, o **Projeto de Lei nº 013/2017, que revoga o parágrafo único da Lei Municipal nº 758, de 3 de fevereiro de 2014.**

O Projeto de Lei em comento, revoga o parágrafo único da lei citada acima, que permite o Parlamentar utilizar do veículo oficial da Câmara Municipal para deslocamento aos distritos e zona rural de Pedra Preta – MT, desde que o abastecimento seja feito por suas custas.

No entanto, em consulta e recomendação feita diretamente ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, este recomendou pela não utilização do veículo da Câmara pelo vereador dentro dos limites do município, mesmo que o abastecimento seja por conta do Parlamentar.

Nesta recomendação, citou precisamente que os Vereadores já recebem verba indenizatória, sendo esta para cobrir as despesas das atividades parlamentares, o qual se mantido da maneira que esta, o nexo de causalidade da verba indenizatória estaria prejudicado, podendo ocorrer apontamentos pelos órgãos de controle. E ainda, a utilização desta maneira, dificulta o controle da frota dos automóveis oficiais deste Poder Legislativo.

Isto posto, a Mesa Diretora visando o cumprimento dos preceitos legais, e prevenindo de qualquer penalidade, solicita a aprovação do Projeto de Lei 013/2017.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Valter Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário


Hélio de Farias
2º Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241
E-mail: pedrapreta.mt.leg.br@gmail.com
Site: www.pedrapreta.mt.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 013, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2017

Revoga o parágrafo único da Lei Municipal nº 758, de 3 de fevereiro de 2014.

JUVENAL PEREIRA BRITO, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA PROMULGA A PRESENTE LEI:

Art. 1º Revoga o parágrafo único do Artigo 2º da Lei Municipal nº 758, de 3 de fevereiro de 2014.

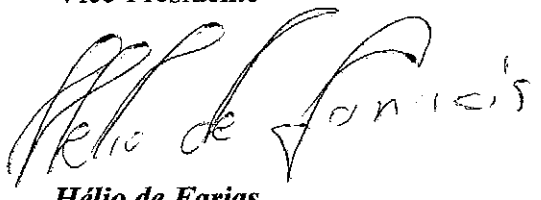
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta-MT, 28 de novembro de 2017.


Lenildo Augusto da Silva
Presidente


Valteir Rodrigues Gomes
Vice-Presidente


Antônio Ribeiro da Silva
1º Secretário


Hélio de Farias
2º Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

887

Autenticação: 12017/12/01887

Número / Ano	887 / 2017
Data / Horário	01/12/2017 - 14:08:33
Ementa	REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DAA LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.
Autor	Mesa Diretora
Natureza	Matéria Legislativa
Tipo Matéria	PLOL Projeto de Lei Ordinária do Legislativo
Número Páginas	2
Comprovante emitido por:	Cidinha